


ERASMO VALLADÃO AZEVEDO E NOVAES FRANÇA
MARCELO VIEIRA VON ADAMEK

ASSEMBLEIA GERAL
DE CREDORES

Editora Quartier Latin do Brasil
São Paulo, verão de 2022
editoraquartier@uol.com.br
 @editoraquartierlatin

**ERASMO VALLADÃO AZEVEDO E NOVAES FRANÇA;
MARCELO VIEIRA VON ADAMEK**

Assembleia Geral de Credores

São Paulo: Quartier Latin, 2022.

ISBN 978-65-5575-134-5

1. Direito Concursal. 2. Assembleia Geral de Credores. 3. Lei 11.101/2005.
4. Deliberações. 5. Direito de Voto. 6. Lei nº 14.112. I. Título

Editor

Vinícius Vieira

Produção editorial

José Ubiratan Ferraz Bueno

Diagramação

Victor Gasperazzo Guimarães Nakamura

Finalização

Anderson dos Santos Pinto

Revisão gramatical

Studio Quartier

Capa

Rafael Nicolau

1220532

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua General Flores, 508

Bom Retiro – São Paulo

CEP 01129-010

Telefone/*Whatsapp*: +55 11 9 9431 1922

Email: editoraquartier@uol.com.br

Instagram: @editoraquartierlatin

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

SUMÁRIO

Lista de abreviaturas e siglas.....	13
Nota introdutória.....	15

I.

INTRODUÇÃO, 19

§ 1º – Apreciação geral da assembleia geral de credores no direito brasileiro, 21

1. A assembleia geral de credores na Lei 11.101/2005.....	21
2. A assembleia é órgão da comunhão de credores.....	22
3. A assembleia é órgão que expressa a vontade coletiva da comunhão de credores.....	24
4. A assembleia é órgão hierarquicamente superior	26
5. A assembleia é órgão de funcionamento facultativo.....	27
6. Invalidade (<i>lato sensu</i>) da assembleia geral de credores	27
6.1. Inexistência e ineficácia	27
6.2. Invalidade (<i>stricto sensu</i>)	28
6.3. Vícios da assembleia, vícios das deliberações e vícios do voto	29
6.3.1. Vícios da assembleia	30
6.3.2. Vícios das deliberações.....	30
6.3.3. Vícios do voto.....	32
6.3.3.1. Proibição de voto	32
6.3.3.2. Abuso do direito de voto.....	33
6.4. Mecanismos de impugnação.....	34
6.4.1. Oposições de credores e incidentes	34
6.4.2. Ação anulatória ou rescisória	36
6.5. Consequências da invalidação da assembleia e de suas deliberações.....	36
7. Controle de legalidade e de mérito: deliberações e plano.....	37
8. A assembleia geral de credores em cenário de consolidação processual ou substancial	40
9. Formas alternativas de deliberação: termos de adesão e assembleias digitais.....	48

§ 2º – Atribuições da assembleia geral de credores, 53

1. Atribuições na recuperação judicial.....	53
1.1. Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor	53
1.2. A constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição	56
1.3. Dispositivo vetado.....	56
1.4. O pedido de desistência da recuperação judicial	56
1.5. O nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor.....	56
1.6. Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores	57
1.7. Alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial	57
1.8. O plano de recuperação judicial de iniciativa de credor: a concessão de oportunidade para formulação e a aprovação ou rejeição do plano	59
1.8.1. A concessão de oportunidade para apresentação de plano de credor...60	
1.8.2. A aprovação ou rejeição do plano do credor.....	62
2. Atribuições na falência	66
2.1. Dispositivo vetado.....	66
2.2. A constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição	66
2.3. A adoção de outras modalidades de realização do ativo	67
2.4. Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores	67

II.

A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES E O MÉTODO ASSEMBLEAR, 69

§ 3º – Convocação da assembleia geral de credores, 71

1. Imprescindibilidade da convocação	71
2. A competência para convocação da assembleia é exclusiva do juiz.....	71
3. Edital de convocação: forma de publicação e conteúdo	72
3.1. Local, data e hora da assembleia em primeira e em segunda convocação.....	73
3.2. A ordem do dia	73

3.3. Local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia.....	74
4. Afixação do edital de convocação na sede e filiais do devedor.....	74
5. Prazo de convocação.....	75
6. Despesas de convocação (e realização do conclave).....	76

§ 4º – Funcionamento da assembleia geral de credores, 77

1. Presidente e secretário da assembleia geral de credores.....	77
2. Poderes do presidente da assembleia geral de credores.....	77
3. Adiamento da assembleia geral de credores.....	80
4. Presidência da assembleia geral de credores para afastamento do devedor.....	82
5. Quórum de instalação.....	82
5.1. Créditos considerados na aferição do quórum de instalação.....	83
5.2. Quórum de instalação em primeira e segunda convocações.....	83
6. Presenças e lista de presença.....	84
7. Representação voluntária e legal.....	85
7.1. Mandatário.....	87
7.2. Representante legal.....	91
8. Representação sindical.....	94
9. Ata e lavratura.....	95
10. Prazo para a realização e encerramento da assembleia geral de credores....	96

III.

AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, 99

§ 5º – Credores votantes, 101

1. Classes de credores na assembleia geral de credores.....	101
2. Alocação dos créditos nas respectivas classes.....	102
2.1. Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho.....	102
2.2. Titulares de créditos quirografários e subordinados.....	103
2.3. Titulares de créditos com garantia real.....	104

2.4. Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte	107
3. Participação na eleição dos representantes no comitê de credores.....	110
4. Suspensão e adiamento da assembleia na pendência das discussões de crédito; tutela de urgência para assegurar o direito de voto.	111

§ 6º – Quórum geral de deliberação, 115

1. Quórum geral de deliberação.....	115
2. Empate na deliberação.....	115
3. Quórum de aprovação do plano de recuperação judicial	117
3.1. Quórum complexo (créditos e cabeças) nas classes II e III	118
3.2. Quórum simples (cabeças) nas classes I e IV	118
4. Credores não afetados: sem direito a voto	118
5. Quórum de deliberação sobre formas alternativas de realização do ativo.....	119

§ 7º – Adesão de credores substitutiva da assembleia, 121

1. Adesão de credores substitutiva da assembleia: procedimento e hipóteses	121
2. Adesão prévia apenas parcial e inaplicabilidade de quórum alternativo.....	123
3. Fiscalização e parecer do administrador judicial; oitiva do Ministério Público.....	125

IV.

A DISCIPLINA DO DIREITO DE VOTO, 127

§ 8º – O direito de voto, 129

1. Voto: título e legitimação	129
1.1. Credores constantes das sucessivas relações de credores.....	129
1.2. Credores habilitados ou com créditos admitidos ou alterados.....	130
1.3. Credores que tenham obtido reservas	132
1.4. Credores retardatários.....	132
1.5. Créditos excetuados	133
2. Estabilização das deliberações.....	134
3. Tutela da posição jurídica dos terceiros de boa-fé	135

4. Voto abusivo.....	136
5. Cessão e promessa de cessão: a interpretação teleológica da regra e o seu alcance.....	141

§ 9º – Cômputo do voto, 147

1. Cômputo do voto: regra geral	147
2. Voto de créditos em moeda estrangeira.....	148

§ 10º – Impedimento de voto, 151

1. Impedimento de voto (credores com vínculos societários com o devedor).....	151
2. Impedimento de voto (credores de outro modo relacionados ao devedor).....	154
3. Alienação fiduciária de ações ou quotas da sociedade devedora	155
3.1. A posição jurídica do credor fiduciário de ações ou quotas perante o direito societário	157
3.2. A alienação fiduciária de ações ou quotas no direito concursal: inaplicabilidade da proibição de voto ao fiduciário	160

Anexos, 163

1. Comunicado CG nº 809/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, 165

2. Recomendação nº 110/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 170

Bibliografia, 175

Índice de jurisprudência, 183

Superior Tribunal de Justiça	183
Tribunal de Justiça de São Paulo	185
Tribunal de Justiça de Minas Gerais.....	189

Tribunal de Justiça do Mato Grosso.....	189
Tribunal de Justiça do Paraná	190
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	190
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.....	190

Índice onomástico, 191

Índice alfabético-remissivo, 193